



Lei nº 2.805, de 26 de Novembro de 2013

"Institui do Município de Mariana a Semana Municipal da Cultura Hip-Hop"

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Mariana a "***Semana Municipal da Cultura Hip-Hop***", a ser realizada no dia 13 a 20 de novembro, semana em que comemorado "O Dia da Consciência Negra" no Brasil.

§ 1º - Essa semana passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana.

§ 2º - A comemoração referida no *caput* deste artigo deverá abranger representantes do Movimento Hip-Hop, os alunos da rede de ensino municipal e os demais munícipes, através de seus elementos culturais: o Rap (estilo musical); o DJ (Disc-Jockey); o grafite; o Break Dance ou Bboys (dançarinos); o Beat Box (percussão vocal); MC (mestre de cerimônia) e o conhecimento.

Art. 2º – Fica instituído no Município de Mariana o "***Dia Municipal da Cultura Hip-Hop***" a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Novembro.

Parágrafo Único – O dia ora instituído passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mariana.

Art. 3º – Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com os representantes do Movimento Hip-Hop e organizações não governamentais que tratam da luta anti-racismo e da consciência negra na organização e realização das atividades que compõem a Semana.

Art. 4º – Durante a Semana Municipal de Hip-Hop, o Poder Executivo fica incumbido, em consonância com o artigo 130 da Lei Orgânica Municipal, de proporcionar manifestações artísticas relacionadas a esta Cultura, promovendo debates, palestras, fóruns e demais atividades capazes de valorizar e propagar este movimento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal